



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO
4/11/2023
Em Conformidade Com a Lei Municip.
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável Pela Publicação

Nivaldo Ribeiro Mendonça
Sec. Municipal de Administração
e Finanças
Port. Nº 461/2022

DECRETO Nº 001/2023 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

*Convoca a 4ª Conferência Municipal da
Cidade de Concórdia do Pará e cria a
Comissão Organizadora Municipal e dá
outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inciso III, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e o Decreto Estadual nº 2.462 de 29 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 4ª Conferência Municipal da Cidade de Concórdia do Pará, a realizar-se dia 19 de Janeiro de 2023, em Concórdia do Pará, observando que os números de participantes no referido evento dependerão de um parecer da situação sanitária do Município de concórdia do Pará, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Concórdia do Pará será coordenada pela Secretaria Municipal Planejamento.

Art. 2º. A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Concórdia do Pará desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: **“CIDADES DEMOCRATICAS, INCLUSIVAS E SUSTENTÁVEIS”** e o Lema: **“FORTALECER A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COM PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL”**, conforme definido na 17ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades-Pará realizada em 7 de julho de 2021.

Art. 3º. A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Concórdia do Pará será dirigida pelo Secretário Municipal da Planejamento e, na sua ausência ou impedimento pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 4º. Para a realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Concórdia do Pará deverá ser constituída uma Comissão Organizadora Municipal, de acordo com portaria de nomeação dos membros que contemplará com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art.16 da Lei Estadual nº 7.087 de 16 de janeiro de 2008 e da 17ª reunião do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades-Pará realizada no dia 7 de julho de 2021.

Art. 5º. A Comissão Organizadora Municipal elaborará o regulamento da Conferência Municipal da Cidade de Concórdia do Pará que será aprovado pelos delegados e delegadas no primeiro dia da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Concórdia do Pará.



Av. Marechal Deodoro da Fonseca s/nº - Centro - Fone (091) 3728-1249
CEP. 68685-000 - Concórdia do Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO
11/01/2023
Em Conformidade Com a Lei Municip
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável Pela Publicaçã

IVALDO RIBEIRO MENDONÇA
Sec. Municipal de Administração
e Finanças
Port Nº 461/2022

Parágrafo único. O regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Concórdia do Pará, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados e delegadas para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º. As despesas com a realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Concórdia do Pará correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, se revogam as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Concórdia do Pará, 11 de Janeiro de 2023.


ELISÂNGELA PAIVA CELESTINO
PREFEITA MUNICIPAL



Av. Marechal Deodoro da Fonseca s/nº - Centro - Fone (091) 3728-1249
CEP. 68685-000 - Concórdia do Pará